



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019- PMT

Entidade Promotora: Município de Teolândia- Bahia.

Tipo: **Menor Preço de Item Por Lote**

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Portaria n.º 002/2019, Composta pelo Senhor:

Pregoeiro – Elckson Lucas de Souza Menezes

Equipe de Apoio: Adilson Robson Assunção, Leonardo Reis, Eder Francisco Santos

Data de Emissão: 18 de Março de 2019.

Data de abertura: 01 de Abril de 2019

Horário: 09:00 horas

O Município de Teolândia- Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.196.042/0001-54, com sede na Rua. Antonio dos Santos, 52 - CEP 45.465-000 – Fone: (73) 3279-2128, convida V. S^a. a participar da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço de item por lote, tendo por objeto o fornecimento de medicamentos, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital do certame abaixo descrito, a ser realiz1ada na sede da Prefeitura Municipal.

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 (nove) horas do dia 01 de Abril de 2019**, na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos, Material odontológico, Material penso, Material Permanente e de Consumo para Samu deste Município**, conforme descrição no termo de referência (Anexo I) e as características descritas na proposta de preço (Anexo II).

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Total máximo no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil Reais)

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

0251-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2020-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE –

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2021-GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA –

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2029-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROGRAMA SAÚDE BUCAL- ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2085- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA(SAMU)
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame as empresas cujos certificados de regularidade perante a administração Municipal estiverem em plena validade.

3.1.2 Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida neste certame a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Será vetada a participação de empresa que não conste explicitamente da sua inscrição no CNAE (Classificação nacional de Atividades Econômicas) a atividade objeto do presente certame, que corresponde ao **CNAE Nº 4645-1/01, 4645-1/03.**

g) Não será admitida a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

h) Relação nominativa detalhada de cada um dos itens dos produtos, de forma a possibilite identifica-los quanto da vistoria e inspeção a ser realizada por essa comissão;

i) A empresa terá que fazer prova de propriedade, ou equivalente, dos bens oferecidos em cotação por ela apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.
- 4.2 É indispensável à apresentação das certidões negativas, sem as quais não se procederá ao pagamento.
- 4.3 Nenhuma fatura/nota fiscal e planilha será liquidada e paga com valores divergentes daqueles que constam da homologação, salvo nas hipóteses de alteração previstas no Art. 65 da lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao **Pregoeiro**, munido de documentos que o credenciem a representar a empresa neste procedimento Licitatório, com expressos poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **(Modelo – Anexo VI)**, além da identificação pessoal mediante a exibição, em versão original ou por cópia autenticada, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar Estatuto ou Contrato Social, e no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de posse dos administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia autenticada do estatuto ou contrato social.

5.2 Os documentos retro citados necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.2.1 a 6.2.2.5, deste edital, deverão apresentar no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** expedida em até um ano antes da abertura das propostas.

5.4 Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo IV deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens (4.2 e 4.3) não implicará a exclusão automática da empresa, mas impedirá, enquanto não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

suprida a falta ou sanada a incorreção, a manifestação na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório,;

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente Edital.

6.2. Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de Habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE TEOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PMT
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE TEOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019- PMT
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via impressa, no **FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.3. Os preços apresentados na proposta terão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por Lote;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o **Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado **pelo Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.9.1. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.9.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.9.3 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.9.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.9.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.9.6 Nas situações previstas o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.9.7 Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.9.8 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a Ata, este fato será registrado **pelo Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, Atestado/declaração de Idoneidade pública e regularidade fiscal, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02, Documentos de Habilitação e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Trabalhista

d) Alvara da Empresa

e) Atestado de capacidade.

f) Certidão negativa de Tributos Municipais

g) Certidão infrações trabalhistas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Certidão nada consta – Tribunal de Contas da União
- i) Certidão Negativa Inidôneos
- j) Alvara Vigilância Sanitária

9.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.2.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
- Qualquer das modalidades de garantias utilizadas pelo Licitante será devolvida ao mesmo após a conclusão de todo processo Licitatório.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Comissão de Licitações, em prazo não inferior a 02 (Dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 01(hum) (Dia) e informar.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.1.1. O Contrato, no caso do presente **PREGÃO**, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

12.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho/ Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

12.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho/ Ordem de Serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

12.4.2. O início dos serviços objeto da adjudicação, ocorrerá imediato após a expedição da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, obedecendo a quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência – especificação técnica Anexo I deste Edital;

12.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

12.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho/ Ordem de Serviço, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão Presencial.

12.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da Nota de Empenho/Nota de Serviço, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

12.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviço injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da Administração Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado o **Pregoeiro** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Serviços e da Nota de Empenho/ ordem de serviço.

14.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao **Pregoeiro**, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

14.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.11. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência

b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Modelo de Procuração Para a Prática de Atos concernentes ao Certame.

g) ANEXO VII - Minuta de Contrato;

Teolândia- Bahia, 18 de Março de 2019.

ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMT

Justificativa: Solicito a gentileza de prover os meios necessários no sentido de deflagrar os procedimentos licitatórios necessários e indispensáveis para o fornecimentos de Medicamentos e Material de Consumo.

1. - **Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Medicamentos, Material odontológico, Material penso, Material Permanente e de Consumo para Samu deste Município.**

2- Os Produtos e o certame obedecerão ao princípio da economicidade tendo em vista o Menor preço de item por lote, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.

3. OBJETO E DO PREÇO

➤ O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

3.1. Total máximo no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil Reais).

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos das faturas/notas fiscais serão realizados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua apresentação, devidamente certificado o recebimento da mercadoria ou produto pela Secretaria destinatária, podendo o valor ser atualizado monetariamente com base na variação da TR, (Taxa de Referência) fixada pelo Governo Federal.

4.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS do mês de competência da liquidação e da despesa, para posterior pagamento.

4.3 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.4 Deverá constar na Nota Fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **PREGÃO PRESENCIAL No 004/2019 – PMT - CONTRATO N.º xxx/2019**

5 – DA PROPOSTA

5.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

5.2 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo ao Município.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais, e prazos previstos.

7.2 Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.3 O Município fiscalizara a execução da entrega dos Produtos objeto deste contrato, devendo quando for o caso, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando qual procedimento necessário à regularização dos problemas constatados.

8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato a ser firmado terá sua vigência 31(trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 18 de Março de 2019.

Eickson Lucas de Souza Menezes
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº.
004/2019

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO.

Licitante: _____ CNPJ: _____ Tel: _____

(_____) _____

Email: _____ Celular: _____

(_____) _____ Endereço: _____

		LOTE 01 - MEDICAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR.	COMP.	2000			
2	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP.	F	1.000			
3	ÓLEO MINERAL 120 ML	F	500			
4	FENOTEROL AEROSSOL *BEROTEC	F	50			
5	ACIDO ACETILSALICITICO 100 MG	COMP	30000,00			
6	ACIDO ACETILSALICITICO 500 MG	COMP	10000,00			
7	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	F	200,00			
8	ACIDO FOLICO 5MG CPR.	COMP	10000,00			
9	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	COMP	10000,00			
10	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	5000,00			
11	AMBROXOL 15MG/5ML XPE. INF.	FR	500,00			
12	AMBROXOL 30MG/5ML XPE. ADUL.	FR	1000,00			
13	AMINOFILINA 100MG CPR.	COMP	1000,00			
14	AMIODARONA 200MG CPR.	COMP	1000,00			
15	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG CPR.	FR	5000,00			
16	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50MG+12,5MG SUSP. ORAL	FR	3000,00			
17	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP.	FR.	1000,00			
18	AMOXICILINA 500MG CAP.	COMP.	10000,00			
19	ANLODIPINO 10MG CPR	COMP	20000,00			
20	ANLODIPINO 5MG CPR	COMP	40000,00			
21	ATENOLOL 100MG CPR	COMP	20000,00			
22	ATENOLOL 50 MG	COMP	10000,00			
23	CAPTOPRIL 25MG CPR.	COMP	20000,00			
24	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 U	COMP	5000,00			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	COMP	5000,00			
26	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CAPS.	10000,00			
27	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP.	FR	500,00			
28	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	5000,00			
29	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000,00			
30	CLORANFENICOL + COLAGENASE CREME	BISNAGA	500,00			
31	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 50 FRASCOS	FR	70,00			
32	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISNAGA	500,00			
33	DEXAMETASONA SUSP.	FR	500,00			
34	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG DRG.	COMP.	50,00			
35	DIGOXINA 0,25MG CPR	COMP	5000,00			
36	DIPIRONA 500MG CPR.	COMP.	5000,00			
37	DIPIRONA 500MG/ML GTS.	FRASCO	250,00			
38	ENALAPRIL 20MG CPR	COMP	60000,00			
39	ENALAPRIL 20MG CPR.	COMP.	100000,00			
40	ENEMAS GLICERINADOS	FR.	200,00			
41	ESPIROLACTONA 25MG CPR	COMP	10000,00			
42	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	COMP	25000,00			
43	FUROSEMIDA 40MG CPR.	COMP	30000,00			
44	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR.	COMP	60000,00			
45	GLICAZIDA 30MG CPR.	COMP	30000,00			
46	GLICAZIDA 60MG CPR.	COMP	30000,00			
47	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR.	COMP	60000,00			
48	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL	FR.	200,00			
49	IBUPROFENO 50MG/ML GTS.	FR	300,00			
50	IBUPROFENO 600MG CPR.	COMP.	3000,00			
51	INSULINA NPH 100UI/ML	F	500,00			
52	INSULINA REGULAR 100UI/ML	F	500,00			
53	IPRATRÓPIO NEBULIZAÇÃO *ATROVENT	F	100,00			
54	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL	COMP	500,00			
55	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	COMP.	20000,00			
56	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGA	50,00			
57	LORATADINA 10MG CPR.	COMP	10000,00			
58	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	600,00			
59	LOSARTANA 50MG CPR.	COMP	50000,00			
60	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	FR	5000,00			
61	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	COMP	40000,00			
62	METFORMINA 850MG CPR.	COMP.	25000,00			
63	METILDOPA 250MG CPR.	COMP	10000,00			
64	METRONIDAZOL 100 mg/g (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	1000,00			
65	METRONIDAZOL 250MG CPR.	COMP	10000,00			
66	NEOMICINA POMADA	BISNAGA	200,00			
67	NIFEDIPINO 10 MG CAPS	CAPS	2000,00			
68	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80GR.	BISNAGA	3000,00			
69	NORETISTERONA 0,35MG COMP.	COMP	20000,00			
70	OLEO MINERAL PARA USO ORAL	FR	1000,00			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	OMEPRAZOL 20MG CAPS.	COMP.	30000,00		
72	PARACETAMOL 200MG/ML GTS.	FR	1000,00		
73	PARACETAMOL 500MG CPR.	COMP.	20000,00		
74	PREDNISONA 20MG CPR	COMP	10000,00		
75	PREDNISONA 5MG CPR	COMP	15000,00		
76	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	5000,00		
77	SINVASTATINA 20 MG	COMP	2000,00		
78	SINVASTATINA 40 MG	COMP	200,00		
79	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	UND	100,00		
80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+ 80MG CPR.	COMP	20000,00		
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+ 8MG	FR	5000,00		
82	SULFATO FERROSO 40MG CPR	COMP	40000,00		

**LOTE 02 - MEDICAMENTOS
CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ACIDO VALPROICO 500MG CPR	COMP.	3000			
2	ACIDO VALPROICO SOL. ORAL OU XAROPE 50MG/ML	FRS	200			
3	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG	COMP	40000			
4	BIPERIDENO 2MG	COMP	5000			
5	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML XAROPE	FRS	500			
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	20000			
7	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	600			
8	CETAMINA 50MG/ML SOL. INJ.	AMP	60			
9	CITALOPRAM 20 MG	COMP	600			
10	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMP. 25MG	COMP	5000			
11	CLONAZEPAM 0,25MG SUBLINGUAL	COMP	600			
12	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	10000			
13	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL GTS	FRS	20			
14	CLONAZEPAM 2MG	COMP	20000			
15	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	18000			
16	CLORPROMAZINA 4% SOL. ORAL GTS	FRS	50			
17	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP.	AMP.	150			
18	CODEINA + PARACETAMOL 30/500 MG	COMP	2000			
19	DIAZEPAM 10 MG	COMP	50000			
20	DIAZEPAM 10 MG/2ML AMP.	AMP.	1000			
21	DIAZEPAM 5MG	COMP	15000			
22	DOLANTINA 50MG/2ML AMP INJ	AMP	800			
23	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	600			
24	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	600			
25	FENITOINA 100 MG	COMP	8000			
26	FENITOINA 50MG/ML SOL INJ.	AMP.	250			
27	FENOBARBITAL 200MG/ML SOL INJ	AMP	400			
28	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	50000			
29	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL	FRS	300			
30	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	10000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	GABAPETINA 300 MG	COMP	600			
32	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	1200			
33	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL	FRS	300			
34	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	12000			
35	HALOPERIDOL 5MG SOL. INJ.	AMP	600			
36	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL. INJ	AMP.	200			
37	IMIPRAMINA 25MG	COMP	900			
38	LEVODOPA +CARBIDOPA 250+25MG	COMP	1000			
39	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG	COMP	1000			
40	METILFENIDATO 10 MG	COMP	600			
41	MORFINA 0,1MG/ML SOL. INJ	AMP	200			
42	MORFINA 10MG	COMP	800			
43	MORFINA 10MG SOL. INJ	AMP	100			
44	MORFINA 30MG	COMP	800			
45	NORTRIPTILINA 25 MG	CAPS	10000			
46	OXICARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	600			
47	PAROXETINA 20 MG	COMP	900			
48	PETIDINA 50MG/ML- 2ML (CLORIDRATO)SOL. INJ.	AMP.	600			
49	RISPERIDONA 1 MG	COMP	5000			
50	RISPERIDONA 2 MG	COMP	5000			
51	RISPERIDONA 3 MG	COMP	1200			
52	SERTRALINA 25 MG	COMP	1500			
53	SETRALINA 50 MG	COMP	3000			
54	TIORIDAZINA 25MG	COMP	2000			
55	TIORIDAZINA 50MG	COMP	2000			
56	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	2400			
57	TOPIRAMOTO 50 MG	COMP	2400			
58	TRAMADOL 50MG	COMP	1000			
59	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ	AMP	250			
60	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CAPS OU COMP. 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	COMP	2500			
61	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO COMP. 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO)	COMP	5000			

LOTE 03 - MEDICAMENTOS
INJETAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARI	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ADRENALINA INJ	AMP	350			
2	ACIDO TRANEXAMICO	AMP	300			
3	AGUA DESTILADA 10ml	AMP	100			
4	AMPICILINA 1 G	AMP	1.500			
5	AMPICILINA 500 G	AMP	500			
6	AMINOFILINA	AMP	300			
7	AMIODARONA AMP	AMP	200			
8	ATROPINA INJ	AMP	200			
9	CEFALOTINA 1G	AMP	2.500			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	CEFTRIAXONA 1G	AMP	2.000		
11	CEDILANIDE 0,4 mg/2 mL	AMP	200		
12	CETOPROFENO 100mg IM INJ	AMP	1.000		
13	CETOPROFENO 100mg IV INJ	AMP	1.000		
14	CIMETIDINA 150MG/ML AMP	AMP	2.000		
15	CLORAFENICOL 1GR	AMP	1.500		
16	COMPLEXO B AMP.	AMP	8.000		
17	DEXAMETASONA 4MG /ML AMP	AMP	8.000		
18	DICLOFENACO SÓDIO INJ	AMP	8.000		
19	DIPIRONA 1000MG ML AMP	AMP	9.000		
20	DRAMIN B6DL	AMP	150		
21	DOBUTAMINA INJ	AMP.	200		
22	DOPAMINA 5 MG/ML AMP.	AMP.	200		
23	ESCOPOLAMINA 20 MG / ML AMP.	AMP.	300		
24	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA AMP.	AMP.	5.000		
25	FUROSEMIDA 10 MG /ML AMP.	AMP.	5.000		
26	GENTAMICINA 40MG AMP.	AMP.	1.500		
27	GENTAMICINA 80MG AMP.	AMP.	1.500		
28	GLICOSE 50% AMP.	AMP.	2.500		
29	GLICOSE 25% AMP.	AMP.	2.500		
30	HEPARINA 5.000 UI SUBCUTANEA	AMP.	500		
31	HIDRALAZINA 20MG/ ML AMP	AMP.	300		
32	HIDROCORTISONA 1000 MG AMP.	AMP.	2.500		
33	HIDROCORTISONA 500 MG AMP.	AMP.	2.500		
34	LIDOCAINA 2% S/V AMP.	AMP.	2.500		
35	MANITOL 20%	FR.	300		
36	MATERGAN INJ.C/01 AMPOLA	AMP	30		
37	METILERGOMETRINA 0,2MG AMP.	AMP.	2.500		
38	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML AMP.	AMP.	5.000		
39	OMEPRAZOL 40 MG IV AMP.	AMP.	100		
40	OXACILINA 500 MG AMP.	AMP.	200		
41	OXITOCINA 5 UI/ML AMP.	AMP.	500		
42	PROMETAZINA 25 MG/ ML AMP.	AMP.	3.000		
43	RANITIDINA	AMP.	200		
44	VITAMINA C AMP.	AMP.	1.000		
45	VITAMINA K AMP.	AMP.	250		

**LOTE 04 - SOLUÇÕES
GRANDE VOLUME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	AMP.	500			
2	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	AMP.	2.000			
3	SORO FISIOLÓGICO 500ML	AMP.	7.000			
4	SORO GLICOSADO 500ML	AMP.	3000			
5	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	AMP.	1.000			
6	SORO MANITOL 125 ML	AMP.	500			
7	SORO FRUTOSE 500 ML	AMP.	300			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 05 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARI	PREÇO TOTAL	MARCA
1	AGULHA 13X4, 5 COM 100	CX	200			
2	AGULHA 20X5, 5 COM 100	CX	200			
3	AGULHA 25X7 COM 100	CX	200			
4	AGULHA 25X8 COM 100	CX	200			
5	AGULHA 30X8 COM 100	CX	500			
6	AGULHA 30X7 C/100	CX	500			
7	AGULHA 25X6 C/100	CX	200			
8	AGULHA 40X12 C100	CX	200			
9	SERINGAS DE INSULINA ULTRA-FINE 50U C/ AGULHA 12.7 mm	UND	5000			
10	ALÇA POLIPECTOMIA 23 CM TIPO GOTA ALTOCLAVÁVEL	UND	10			
11	ALÇA POLIPECTOMIA 23 CM TIPO HEXA ALTOCLAVÁVEL	UND	10			
12	ALÇA POLIPECTOMIA 23 CM TIPO OVAL ALTOCLAVÁVEL	UND	10			
13	APARADEIRA INOX 3,5L	UND	30			
14	ALGODÃO C/ 500G	RL	200			
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	RL	50			
16	ALMOTOLIA ESCURA 125 ml	UND	50			
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ml	UND	50			
18	ATADURA 10 CM C/12	PCT	500			
19	ATADURA 15 CM C/12	PCT	400			
20	ATADURA 20 CM C/12	PCT	500			
21	ATADURA GESSADA 15 CM	UND	500			
22	ATADURA GESSADA 20 CM	UND	300			
23	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA PCT/10 UND	PCT	100			
24	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT/10 UND	PCT	100			
25	BOTA DE UNA 10,5 X 9,14	UND	20			
26	BOLSA COLOSTOMIA PLAST. 30MM PCT C/ 10	PCT	25			
27	BOLSA COLOSTOMIA PLAST. 50MM PCT C/ 10	PCT	25			
28	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LTS CX C/10UND	CX	500			
29	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LTS CX C/10UND	CX	500			
30	CATETER TIPO OCULOS	UNID.	500			
31	CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PCT/50 UND	PCT	1.000			
32	CAMPO OPERATÓRIO 50X45 PCT/50 UND	PCT	1.000			
33	COMPRESSAS DE GASE7, 5X7,5 13 FIOS C/500	PCT	2.000			
34	COMPRESSAS DE GASE7, 5X7,5 9 FIOS C/500	PCT	3000			
35	CURATIVO C/ CARVÃO ATIVADO E PRATA 20 X 12	UNID	25			
36	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UNID	100			
37	CLAMP UMBILICAL	UNID.	200			
38	DUCTO ASPIRADOR TAMANHO M	UNID	25			
39	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR	UNID	8.000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR	UNID	5.000		
41	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100	PCT	50		
42	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	UNID	1.000		
43	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5 CM	UNID	500		
44	ESPÁTULA DE AYRE PCT C /100	PCT	250		
45	ESPECULO TAMANHO P	UNID	500		
46	ESPECULO TAMANHO M	UNID	1.500		
47	ESPECULO TAMANHO G	UNID	1.500		
48	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/50 UNID.	CX	500		
49	FITA CREPE	UND	500		
50	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 05, PCT C/250 UNID	PCT	70		
51	INDICADOR QUÍMICO TESTE DE BOWIE DICK, KIT COMPLETO	PCT	50		
52	INDICADOR BIOLÓGICO ATTEST 1262, PCT COM 10 UNIDADES	CX	600		
53	GELCO Nº 24	UNID	2.000		
54	FITA AUTOCLAVE	UNID	500		
55	FLUXOMETRO	UNID	50		
56	GEL PARA USG GALÃO 5KG	GALÃO	2.000		
57	GELCO Nº 16	UNID	2.000		
58	GELCO Nº 20	UNID	2.000		
59	GELCO Nº 22	UNID	2.000		
60	GELCO 14 G (CATETER INTRA)	UNID	1200		
61	GELCO 18 G (CATETER INTRA)	UNID	1200		
62	GELCO 22 G (CATETER INTRA)	UNID	5.000		
63	SCALP Nº 21	UNID	3.000		
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	100		
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA C/100 UNID	CAIXA	100		
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/100 UNID	CX	10		
67	LÂMINA DE MICROSCÓPIO LISA C/50	CX	1000		
68	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	ROLO	2000		
69	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA C/100	CX	2000		
70	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/100	CX	500		
71	LUVA DE PROCEDIMENTO EP, CAIXA C/100	CX	1000		
72	LUVA P/ PROCEDIMENTO M, CAIXA C/100	CX	1000		
73	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0	PR	1000		
74	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5	PR	1000		
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0	PR	1000		
76	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5	PR	100		
77	MASCARA LARINGEA TAMANHO 1	UND	100		
78	MASCARA LARINGEA TAMANHO 2	UND	100		
79	MASCARA LARINGEA TAMANHO 3	UND	100		
80	MASCARA LARINGEA TAMANHO 4	UND	100		
81	MASCARA LARINGEA TAMANHO 5	UND	100		
82	MANTA TÉRMICA	UND	500		
83	MASCARA DESC. C/50	CAIXA	60		
84	MALHA ortopedica, 06 cm x 100	ROLO	60		
85	MALHA ortopedica, 08 cm x 100 cm	ROLO	60		
86	MALHA ortopedica, 10 cm x 100 cm	ROLO	60		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	MALHA ortopedica 12 cm x 100 cm	ROLO	60		
88	MALHA ortopedica 15 cm x 100 cm	ROLO	60		
89	MALHA ortopedica 20 cm x 100 cm	ROLO	40		
90	PAPEL KRAFT 50K	ROLO	10		
91	PINÇAS DE ALIS MÉDIOS	UND	30		
92	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES- WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES	KIT	50		
93	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UNID	10		
94	PINÇA DE DE ALLIS	UNID	50		
95	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144	CAIXA	10		
96	PRESTOBARBA	UNID	100		
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10x100 CM	ROLO	100		
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20x100 CM	ROLO	100		
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30x100 CM	ROLO	100		
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 50x100 CM	UND	100		
101	PINÇA DE BIÓPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO VIA VAGINAL AÇO INOXIDÁVEL 24 CM	UND	25		
102	PINÇA HARTMAN JACARÉ 9mm	UNID	1.000		
103	SCALP Nº 23	UNID	3.000		
104	SCALP Nº 19	UNID	1.000		
105	SCALP Nº 27	UNID	1.000		
106	SCALP Nº25	UNID	3.000		
107	SERINGA DE 10ML COM AGULHA	UNID	7.500		
108	SERINGA DE 1ML COM AGULHA .	UNID	5.000		
109	SERINGA DE 20ML COM AGULHA	UNID	8.000		
110	SERINGA DE 3 ML C/AGULHA	UNID	5.000		
111	SERINGA DE 5ML COM AGULHA	UNID	10.000		
112	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	UNID	3.000		
113	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA .	UNID	5.000		
114	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	UNID	5.000		
115	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	UNID	10.000		
116	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	UNID	1.000		
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08	UNID	1.000		
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UNID	500		
119	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	500		
120	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	500		
121	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	500		
122	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	500		
123	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UNID	500		
124	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNID	1000		
125	SONDA RETAL 24	UNID	1000		
126	SONDA RETAL 26	UNID	1000		
127	SONDA URETAL 04	UNID	1000		
128	SONDA URETAL 12	UNID	1000		
129	SONDA URETAL 16	UNID	1000		
130	UMIDIFICADOR COMPLETO	UNID	20		
131	VÁLVULA PARA DRENAGEM PNEUMOTORAX	UNID	100		
132	VASO PORTA LAMINA	UNID	300		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		LOTE 06 - MATERIAL ODONTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	PULPO SAN LIQUIDO	CX	15			
2	PULPO SAN PÓ	CX	15			
3	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/100	CX	150			
4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CAIXA C/100	CX	100			
5	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA C/100	CX	60			
6	GORRO PCT C/100 UND	PCT	25			
7	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	CX 50 UND	40			
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	15			
9	FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 NYLON	CX 24 UND	120			
10	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA C/100	CX	60			
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR (ADRENALINA), CAIXA C/50 TUB	CX	150			
12	GAZE	PCT	300			
13	ALVEOLOTEN	UND	15			
14	HEMOSTÁTICO (HEMOSTOP)	UND	25			
15	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	50			
16	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	30			
17	ALGODÃO	ROLO 500G	5			
18	LÂMINA DE BISTURI 15C, CAIXA C/100	CX	5			
19	RESINA COMPOSTA A2	UND	15			
20	RESINA COMPOSTA A3	UND	60			
21	RESINA COMPOSTA A3,5	UND	30			
22	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	30			
23	VERNIZ CAVITINE	UND	30			
24	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (ATAQUE ÁCIDO)	UND	60			
25	ADESIVO DENTINÁRIO PRIMER BOND	UND	50			
26	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	UND	15			
27	COLTOSOL	UND	15			
28	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA	PCT	15			
29	TIRA DE LIXA PARA RESINA	PCT	25			
30	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	25			
31	SUGADOR DE SALIVA	PCT	60			
32	ESPÁTULA DE MADEIRA	PCT	60			
33	CAMPO/BABADOR	PCT	30			
34	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	100			
35	TIRA MATRIZ DE METAL 7MM	PCT	15			
36	TIRA MATRIZ DE METAL 5MM	PCT	15			
37	MICROBRUSH	POTE	15			
38	PASTA PROFILÁTICA	UND	30			
39	PERIOGARD	LT	15			
40	FILME RADIOGRÁFICO, CAIXA C/150	CX	15			
41	REVELADOR	UND	30			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	FIXADOR	UND	30			
43	FLUOR GEL	UND	30			
44	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL	UND	1000			
45	ESCOVAS DENTAIS ADULTO	UND	600			
46	CREME DENTAL	UND	60			
47	FIO DENTAL	UND	60			
48	VERNIZ FLUORETADO	UND	15			
49	SELANTE	UND	15			
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LT	30			
51	LUVA MUCAMBO	UND	30			
52	ALCOOL 70%	LT	30			
53	TOALHA DE PAPEL	PCT	25			
54	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ml, COM AGULHA 25x07	CX 100 UND	5			
55	KIT BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UND	15			

LOTE 07 - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ACIDO ACETICO 2% 500ML	UNID	150			
2	ALCOOL GEL 500ML	UNID	50			
3	ÁLCOOL A 70% 1000 ML, CX C /12 UNID	CX	70			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML, CX C /12 UNID	CX	40			
5	ALCOOL IODADO 1000ML, CX C/12	CX	15			
6	DESINCROSTANTE RIO 93 PÓ 1 KL	LTS	50			
7	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZ. ECO 5LTS	GALAO	8			
8	DETERGENTE ENZIMATICO 6 ENZ. ECO 5LTS	GALAO	8			
9	ÉTER 500ML	UNID	700			
10	FORMOL 10% 500ML	UNID	2			
11	GLUTARALDEIDO 2% 5LTS	GALAO	10			
12	P.V.P.I TOPICO 1000ML	UNID	150			
13	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 5LTS	GALAO	25			
14	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	LITRO	50			
15	INATIVADOR GLUTARALDEIRO 200MG	UNID	15			

LOTE 08 - MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ALICATE CORTA ANEL	UNID	5			
2	ALMOTOLIA ESCURA	UNID.	10			
3	ALMOTOLIA TRASPARENTE	UNID.	10			
4	AMBÚ ADULTO	UNID.	10			
5	AMBÚ PEDIATRICO	UNID.	10			
6	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNID.	3			
7	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA REDE	UNID.	3			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	BORRACHA EXTENSORA	METROS	6		
9	CAPA DE CHUVA AMARELA	UNID.	30		
10	CÂNULA GUEDEL INFANTIL	UNID	30		
11	CÂNULA GUEDEL ADULTO	UNID.	30		
12	CAPACETE (PROTEÇÃO NO TRABALHO)	UNID	20		
13	CINTO ARANHA COM 05 TIRANTES	UNID	30		
14	CILINDRO FIXO OXIGENIO	UNID.	5		
15	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UNID.	5		
16	CORDAS DIVERSAR 60M	UNID.	2		
17	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UNID	20		
18	COLAR CERVICAL PP	UNID	50		
19	COLAR CERVICAL P	UNID	50		
20	COLAR CERVICAL M	UNID	50		
21	COLAR CERVICAL G	UNID	50		
22	DEA	UNID	5		
23	FACÃO	UNID.	2		
24	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	ROLO	5		
25	GARRAFA TERMICA 20L	UNID.	2		
26	GARROTE	UNI	20		
27	KED COMPLETO EM BOLSA	UNID.	10		
28	KED ADULTO	UNID	3		
29	KED INFANTIL	UNID.	2		
30	LANTERNA RECARREGÁVEL	UNID	3		
31	LUVA DE COURO	PARES	10		
32	MACA RETRÁTIL COM RODAS	UNID	3		
33	MASCARA DE VENTURI (ADULTO)	KIT	4		
34	MASCARA DE VENTURI (INFANTIL)	KIT	4		
35	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)	KIT	4		
36	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	KIT	4		
37	MOCHILA LARANJA	UNI	3		
38	MOCHILA VERMELHA	UNI	3		
39	MOCHILA VERDE	UNI	3		
40	MOCHILA AZUL	UNI	3		
41	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNI	3		
42	PRANCHA POETILENO	UNI	2		
43	POLCHETE SOCORRISTA COR AZUL	UNI	4		
44	PROTETOR LATERAL DE CABEÇA COM APOIO	UNI	2		
45	TALAS MOLDAVEIS	UNI	5		
46	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P	UNI	2		
47	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO M	UNI	3		
48	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO G	UNI	1		
49	TERMOMETRO DIGITAL	UNI	5		
50	TENSIOMETRO /ESTETO INFANTIL	UNI	5		
51	TENSIOMETRO /ESTETO ADULTO	UNI	5		
52	TESOURA PONTA ROMBA	UNI	5		
53	VALVULA DE OXIGENIO PARA AMBULANCIA	KIT	3		
54	VALVULA DE ASPIRAÇÃO PARA AMBULANCIA	KIT	3		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 09 - FRALDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA C/20	PCT	400			
2	FRALDA GERIÁTRICA M, PCT C/8	PCT	1000			
3	FRALDA GERIÁTRICA G, PCT C/8	PCT	1000			
4	FRALDA GERIÁTRICA P, PCT C/8	PCT	500			
5	FRALDA INFANTIL P, PCT C/8	PCT	500			
6	FRALDA INFANTIL M, PCT C/8	PCT	1000			
7	FRALDA INFANTIL G, PCT C/8	PCT	500			

LOTE 10 - PRODUTOS RAIOS X						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	FIXADOR para processamento automatico de filmes radiologicos. Embalagem com 38 litros	GALÃO	30			
2	FILME P/ RAIOS "X" 18 X 24 CX C/ 100 FLS.	CX	30			
3	FILME P/ RAIOS "X" 24 X 30 CX C/ 100 FLS.	CX	30			
4	FILME P/ RAIOS "X" 30 X 40 CX C/ 100 FLS.	CX	30			
5	FILME P/ RAIOS "X" 35 X 35 CX C/ 100 FLS.	CX	30			
6	FILME P/ RAIOS "X" 35 X 43 CX C/ 100 FLS.	CX	30			
7	REVELADOR para processamento automatico de filmes radiologicos.	GA LA	20			

LOTE 11 - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	TURBINA (OBS. COM SACAS BROCAS. EXCETO SE O SISTEMA DA TURBINA FOR PUSHBOTON)	UNID.	3			
2	MICRO MOTOR	UNID.	6			
3	APARELHO DE ULTRASSOM (PROFI)	UNID.	3			
4	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	6			
5	CONTRA ÂNGULO	UNID.	6			
6	SELADORA	UNID.	6			
7	AUTOCLAVE 21L	UNID.	6			
8	TERMÔMETRO DE GELEDEIRA	UNID.	30			
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNID.	6			
10	MOCHO COM "ENCOSTO"	UNID.	5			
11	MACA	UNID.	5			
12	BALANÇA PEDIÁTRICA	UNID.	5			
13	SUPORTE SORO	UNID.	20			
14	NEBOLIZADOR DE 4 SAÍDA	UNID.	2			
15	NEBOLIZADOR DE 1 SAÍDA	UNID.	3			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	20			
17	TENSIOMETRO /ESTETO INFANTIL	UNID.	15			
18	TENSIOMETRO /ESTETO ADULTO	UNID.	50			
19	TERMOMETRO DE AMBIENTE	UNID.	5			
20	BIOMBO	UNID.	5			
21	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	25			
22	ESTETOSCÓPIO	UNID.	25			
23	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE	UNID.	10			
24	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA (ADULTO E INFANTIL)	UNID.	3			
25	LANTERNA CLÍNICA	UNID.	3			
26	MASCARA OXIGÊNIO	UNID.	10			
27	OTOSCÓPIO	UNID.	7			
28	PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA	UNID.	20			
29	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNID.	5			
30	TENSIÔMETRO DE PÉ	UNID.	8			
31	CILINDRO DE OXIGENIO (PRESO EM SUPORTE)	UNID.	5			
32	ESCADA DE 2 DEGRAUS	UNID.	10			
33	FOCO DE LUZ	UNID.	4			
34	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNID.	2			
35	CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL COMPLETO	UNID.	5			
36	COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHO)	UNID.	5			
37	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (CAPACIDADE MÍNIM 150KG)	UNID.	3			
38	INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO	UNID.	50			
39	PORTA DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	UNID.	30			
40	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UNID.	30			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____ EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

REPRESENTANTE _____ CPF: _____ RG: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 004/2019
--	------------------------

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 004/2019
--	-----------------

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede administrativa na por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela....., e do CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei:

- I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;
- IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos;
- V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;
- VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;
- X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público do Município
- XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

de de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

*deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2019
--	-----------------------

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 004/2019
--	------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)

....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2019.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 004/2019
--	------------------------

CONTRATO Nº. 0/2019

R\$

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA** E A
EMPRESA
CONFORME **PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2019.**

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o Município de Teolândia, CNPJ nº. 14.196.042/0001-54, com endereço à Rua Antonio dos Santos, s/nº, Centro – Teolândia- Bahia, neste ato representado pelo Senhor LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente na Pça Lomanto Júnior, s/n, inscrito no CPF sob o nº 820.868.775-87, e no RG sob o nº 915.562.600 – SSP/Ba, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua, nº – CEP– Bairro, endereço, Cidade – Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.953.325/0001-87, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx SSP/xx, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pelas condições do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 004/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais diversos para o Município.

Do REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O material/produto deverá ser entregue imediata após a solicitação pelo setor responsável, num prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ ----- (extenso), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste, sendo que o pagamento será realizado em até 60 dias, após efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional contra a apresentação das Faturas.

A Contratada fará requerimento solicitando o pagamento, anexando Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, tendo o Contratante prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da mesma para efetivação do pagamento;

A Empresa contratada, por ocasião do(s) faturamento(s) da(s) mesma(s), deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária da Contratante, considerando-se o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 71, de Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 9.032, de 28/04/95.

Apresentar sempre que solicitados documentos que comprovem a sua regularidade perante a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial no que se referem aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - o Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste Contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0251-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2020-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE -
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**

**2021-GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2029-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA SAÚDE BUCAL- ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2085- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA(SAMU)
4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.9.0.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o produto objeto do presente contrato rigorosamente dentro do prazo especificado no edital e neste instrumento contratual.
- II. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e bom estado de conservação do produto fornecido.
- III. Compromete-se em disponibilizar e fornecer para entrega imediata, após regular Requisição, dos produtos objeto da Homologação, sob pena de rescisão contratual.
- IV- Substituir, de imediato e às suas expensas, o produto que vier a apresentar vícios de qualidade.
- V - Não ceder ou transferir, a qualquer título, o objeto do contrato ora celebrado, salvo com expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado de acordo com o edital;
- II - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal em nome do Município de Teolândia.
- III Caso se verifique erro na Fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da Fatura.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do Contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor POR ITEM do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

